



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Norte – DER GNO

**E. E. PROF<sup>a</sup>. GENOEFA D'AQUINO PACITTI**

RUA OLÍMPIO MARTINS, Nº 121 – JARDIM PALMIRA – CEP: 07076-030

TELEFONES: 2455-1315 / 2455.21.40 – GUARULHOS – SP

Email – e006087a@educacao.sp.gov.br

## **EDITAL DE VAGA PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

A Direção da EE Prof<sup>a</sup> Genoeffa D'Aquino Pacitti no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições a 01 Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico do ensino Fundamental Anos Finais /Médio , nos termos da Resolução SEDUC Nº 3, de 11-1- 2021, que altera o modulo de PC, revogando a Resolução SE 75, de 30-12- 2014, a Resolução SE 12, de 29-1-2016, a Resolução SE 15, de 5-2-2016, a Resolução SE 6, de 20- 1-2017, a Resolução SE 34, de 17-5-2018, e a Resolução SE 90, de 28-12-2018.

### **Dos requisitos para o exercício da função:**

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F)
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.

### **Das atribuições dos professores coordenadores:**

- I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso, propiciando suporte pedagógico e formativo com os novos componentes do Currículo Paulista e Inova – Eletivas, Tecnologia e Projeto de Vida.
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – **SEDUC**.
- IV – Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação, principalmente nas atividades e metas do MMR – Método de Melhoria de Resultados.
- V – Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança, trabalhar em equipe como parceiro, tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- VI – a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas, promovendo a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes

bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

VII – a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar.

VIII – a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

IX – A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que a carga horária do PC poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

### **Dos documentos necessários:**

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

1. a) Currículo Acadêmico e proposta de Trabalho
2. b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
3. c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
4. d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
5. e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

### **Etapas:**

a) Inscrição e entrega de documentos:

- Período: de 06/08 a 10/08/2021
- Horário: das 9h às 16h
- Local: na EE Prof.<sup>a</sup> Genoefa D'Aquino Pacitti – Rua Olímpio Martins 121 Jd Palmira – Guarulhos

b) Entrevistas: 11/08/2021 às 10:00h.

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;

d) Indicação e designação do docente.

### **Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola e Comissão designada, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

**TEM PROFESSOR DA CASA INTERESSADO NA VAGA**